

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONVÊNIO N. 001/2022 COM O HOSPITAL S. ROQUE.

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a Prefeitura Municipal de Macieira, com sede á Rua Augusto Royer n. 133, Centro, nesta cidade de Macieira – SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDGARD FARINON**, denominado **MUNICÍPIO CONVENENTE** e de outro lado o **HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO ROQUE**, Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 83.830.083/0001-73, com sede á Rua Francisco Nava n. 112, Centro, Arroio Trinta – SC, de ora em diante denominado simplesmente **HOSPITAL CONVENIADO**, neste ato representado por sua Presidenta, Sra. **FRANCIELE APARECIDA POSSATO**, brasileira, casada, Empresária, inscrita no CPF sob n. 069.576.059-90, residente e domiciliada em Arroio Trinta – SC, diante das clausulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 001/2022, autorizado pela Lei Municipal n. 1.125/2022, nos termos da Clausula Terceira do referido Instrumento, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até **12 de setembro de 2.023**.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor do repasse mensal permanece o mesmo, ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais nos termos da Clausula Segunda do Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais clausulas do convenio ora aditado.

E por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Macieira, 10 de março de 2.023.

EDGARD FARINON

FRANCIELE APARECIDA POSSATO

p. Município Convenente

p. Hospital Conveniado

NELDO ZIMMER – p. Fundo Municipal de Saúde.

Testemunhas:

CPF N.

CPF N.